

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 530/08**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 530/08, de autoria do Executivo, que institui a Política de Mudança do Clima do Município de São Paulo.

A propositura tem como objetivo garantir a participação do Município no processo global de busca da estabilização das concentrações dos gases de efeito estufa, em níveis que não coloquem em risco o sistema climático e que sejam compatíveis com o desenvolvimento econômico sustentável.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do presente Projeto de Lei.

O planeta sofreu diversas mudanças climáticas ao longo de toda a sua existência em razão de inúmeros fatores naturais e, quando os sinais do aquecimento global começaram a ser percebidos, acreditava-se que eles também estariam relacionados a fenômenos naturais.

A manutenção das condições de vida na Terra é garantida pela existência natural de determinados gases, como o dióxido de carbono e o metano, conhecidos como gases de efeito estufa, que ao absorverem o calor dos raios solares refletidos pela superfície terrestre, conservam a temperatura adequada para a sobrevivência dos seres vivos. A mudança na concentração desses gases, como consequência da crescente utilização de combustíveis de origem fóssil e do desmatamento das florestas, especialmente após o início do processo de industrialização, favoreceu as condições para o aumento da camada de gases que retém o calor, tornando mais intenso o efeito estufa. Nas últimas décadas, a velocidade das mudanças climáticas decorrentes desse fenômeno, com a elevação da temperatura global, tem se intensificado de forma bastante acentuada.

O padrão de consumo e produção da sociedade atual, baseado num modelo de exploração predatória dos recursos naturais e na geração excessiva de resíduos, em suas diversas formas, contribui decisivamente para o aumento das emissões dos gases de efeito estufa e a transformação dessa situação implica, necessariamente, a adoção de um modelo de desenvolvimento mais sustentável.

Os resultados do incremento do efeito estufa não se limitam às fronteiras administrativas das regiões que abrigam as fontes geradoras dos poluentes, podendo transpô-las com extrema facilidade. Além da elevação da temperatura, as suas principais consequências podem ser verificadas na mudança do regime de chuvas, nas alterações de ecossistemas, no aumento do nível do mar e na produção de alimentos, entre outros.

Recentemente, uma significativa parcela da comunidade científica internacional reunida no Painel Intergovernamental sobre Mudança do Clima (IPCC), promovido pela ONU, confirmou a gravidade da situação e assegurou que o aumento da concentração dos gases de efeito estufa é resultado do acelerado crescimento demográfico e econômico, que ocorre desde o início do processo de industrialização introduzido pela Revolução Industrial, produzindo alterações irreversíveis, a curto e médio prazo, nas condições do clima do planeta.

No ano de 1997, o Protocolo de Kyoto regulamentou as decisões tomadas pela Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, de 1992, com o estabelecimento de metas de redução de emissões dos gases de efeito estufa aos países mais industrializados, embora sem a adesão de alguns de seus representantes mais expressivos. De acordo com o protocolo, os países desenvolvidos comprometem-se a reduzir a emissão de seis gases em 5%, no período de 2008 a 2012, podendo utilizar-se, para tal, de mecanismos de flexibilização que lhes permite patrocinar parte de suas obrigações fora dos limites de seus territórios, como no caso da compra de créditos de carbono.

As negociações para definição das novas regras, que passarão a vigorar após 2012, já foram iniciadas, e os governos do Brasil, da China e da Índia estão sendo fortemente pressionados a também assumirem as suas cotas na redução de emissões.

O Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa do Município de São Paulo quantificou as emissões de dióxido de carbono e de gás metano, ocorridas no ano de 2003, identificando o uso de energia como o item de maior participação percentual, dentre as fontes de emissão, seguido da disposição final de resíduos sólidos. Observou-se, ainda, que o setor de transportes respondeu por quase 80% no que se refere ao uso de energia.

A formulação de políticas públicas que tenham como foco as mudanças climáticas e o controle de emissões de gases de efeito estufa devem ser concebidas sob um enfoque de soluções integradas, que inclua medidas que vão da redução do consumo de recursos naturais e da redução dos níveis de poluição ao planejamento urbano e aumento de áreas verdes, o que se encontra perfeitamente contemplado no Projeto de Lei ora apresentado.

Deste modo, no que se refere ao mérito, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se FAVORAVELMENTE à propositura apresentada, considerando que a presente iniciativa poderá contribuir para incentivar representantes de governo de todo o país na formulação de políticas públicas semelhantes, objetivando o combate ao agravamento do efeito estufa.

A Comissão de Administração Pública, reconhecendo a necessidade da urgência na implementação das medidas propostas, tanto para o setor público quanto para o setor privado, nada tem a opor ao projeto e se posiciona com parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 530/08.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia posiciona-se FAVORAVELMENTE à proposta de lei, tendo em vista que a introdução de dinâmica que adote um modelo de desenvolvimento sustentável é fator contributivo para a qualificação das atividades que ocorrem no meio urbano.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. Posiciona-se, portanto, com parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 530/08.

Sala das Comissões Reunidas, em

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Carlos Apolinario (DEM)

Chico Macena (PT)

José Ferreira dos Santos - Zelão (PT)

José Police Neto (PSDB)

Juscelino Gadelha (PSDB)

Paulo Frange (PTB)

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Adolfo Quintas (PSDB)

Domingos Dissei (DEM)

José Américo (PT)

Quito Formiga (PR)

Souza Santos (PSDB)

Penna (PV)

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

Mara Gabrilli (PSDB)

Marta Costa (DEM)

Ricardo Teixeira (PSDB)

Senival Moura (PT)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu (PTB)

Aurélio Miguel (PR)

Gilson Barreto (PSDB)

Milton Leite (DEM)

Wadih Mutran (PP)